



Processo 81.190

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.605

(Antonio Carlos Albino)

Altera a Lei 8.344/2014, que regula a transparência da gestão de recursos públicos municipais por entidades da área de saúde que os recebam, para estender seus efeitos a entidades de quaisquer áreas e ampliar as informações a serem disponibilizadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de maio de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 8.344, de 03 de dezembro de 2014, que regula a transparência da gestão de recursos públicos municipais por entidades da área de saúde que os recebam, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

“Regula a transparência da gestão de recursos públicos municipais por entidades privadas sem fins lucrativos que prestem serviços e/ou realizem ações de interesse público.” (NR);

II – na parte normativa:

“Art. 1º. Toda entidade privada sem fins lucrativos que receba recursos do Município para prestação de serviços e/ou realização de ações de interesse público



(Autógrafo do PL 12.605 – fls. 2)

disponibilizará em sítio eletrônico próprio, de modo permanente e atualizado, as seguintes informações:

I – sobre o convênio, contrato, termo de parceria ou instrumento congêneres:

- a) cópia integral, inclusive de aditivos, se houver;*
- b) planos de trabalho e relatórios de prestação de contas;*
- c) valor total previsto e valores efetivamente recebidos;*

I-A – sobre a entidade:

- a) estatuto social em vigor;*
- b) relação nominal dos dirigentes, discriminando cargos ou funções e respectivas remunerações;*
- c) lista de prestadores de serviços contratados e os valores a eles pagos;*
- d) balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamento;*
- e) regulamento de compras e de contratação de pessoal;”. (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de maio de dois mil e vinte
(19/05/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente